

Lei Nº: 256.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial de Cr\$80.000 (oitenta mil cruzeiros).

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

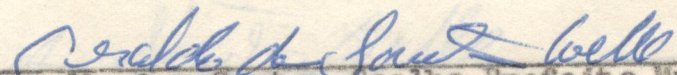
Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar a Bandade Múgica do Alfredo Vasconcelos, inclusive transporte da mesma, para abrilhantar as várias festas de inauguração de água, luz, Prédio da Prefeitura, Posto de Saúde e Grupo Escolar, desta cidade.

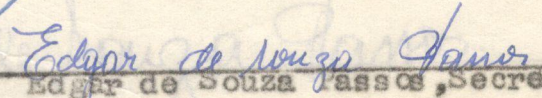
Art. 2º- Fica aberto para atender as despesas do artigo anterior o crédito especial de Cr\$80.000 (oitenta mil cruzeiros só).

Art. 3º- Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 26 de fevereiro de 1.966.


Gera Rodos Santos Coelho, Prefeito Municipal.


Edgar de Souza Passos, Secretário.